

## AUDIÊNCIA

Térmo da Decima Nona Audiência  
realizada em 22 de julho de 1959

Presidência do Exmo. Senhor  
Ministro Honório Cadim, juiz  
Semanário. Escrivão o Sr. José  
Barbosa de Melo Santos.

As vint e dois dias do mês de julho de ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se realizou o Exmo. Sr. Ministro Honório Cadim, como servindo de escrivão, que este substituiu, foi pelo ministro Exmo. Sr. Ministro ordenado se acesse a audiência, para publicação de acordos:

Aberta a audiência, foram publicadas os seguintes acordos:

## Agravos de Petição

TST — 7-59 — Agravados: Guido Cavalcanti. Agravado: Juiz Presidente de 1.ª J.C.J. de São Paulo. (TP. 211-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

## Embargos

TST — 271-53 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Manuel José Cândido. Embargada: Estrada de Ferro Leopoldina. (TP. 188-59).

TST — 271-53 — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para, considerando competente a Justiça do Trabalho, determinar que a E. Turma aprecie o mérito.

TST — 304-53 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Cia. Brasileira de Vidros. Embargado: José Patricio do Nascimento e outros. (TP. 139-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 351-58 — 5.ª J.C.J. do Distrito Federal. Embargante: João Batista Ezeria. Embargado: Iate Clube do Rio de Janeiro. (TP. 176-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST 380-58 — TRT da 3.ª Região. Embargante: Cia. de Fiação e Têxtilagem Industrial Mineira. Embargado: Deborah Cordeiro de Oliveira e outras. (TP. 140-59).

Decisão: Conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, unanimemente.

TST 766-58 — Embargante: Teresinha de Assis e outras. Embargada: Cia. Industrial Itabira do Campo. (TP. 102-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por maioria, e receberam-nos para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 1.403-53 — 3.ª J.C.J. do Distrito Federal. Embargante: Cia. de Carriis, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada. Embargado: Nelson Leão Lacerda. (TP. 168-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos, em parte, para absolver a embargante do pagamento dos dias de férias relativos ao período em que esteve o empregado afastado em virtude de acidente de trabalho.

TST 1.415-53 — TRT da 4.ª Região. Embargante: Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Embargados: Ingeborg Felz e outros. (TP. 183 de 1959).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

N.º TST 1.550-55 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Fábrica de Café e Chocolate "Moinho de Ouro" S. A.

Embargado: José Guttemberg Assunção.

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

(TP. 142-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST 1.614-58 — Comarca de Igarapava. Embargante: Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira.

Embargado: Eduardo Batista Ribeiro. (TP. 192-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, e rejeitaram-nos, unanimemente.

TST 1.813-58 — 3.ª J.C.J. do Distrito Federal. Embargante: Cia. Industrial de São Paulo e Rio. Embargado: Sebastião Gomes Monteiro. — (TP. 193-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos.

TST 2.214-56 — 8.ª J.C.J. do Distrito Federal. Embargantes: Pedro Urman e José Armando de Siqueira. Embargada: Banco do Brasil S. A. (TP. 625-58).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade dos embargos, por maioria, e dos mesmos não conheceram.

TST 2.312-57 — TRT da 3.ª Região. Embargante: Alfredo Zacarias Alves. Embargada: Usina Queiroz Junior S. A. (TP. 145-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST. 2.376-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Única Videl Ltda. Embargado: Ismael Pereira da Silva. (TP. 134-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST 3.300-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Cia. Fiação do Rio de Janeiro. Embargada: Maria Fátima Coelho Costa. (TP. 93-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST 3.387-57 — TRT da 1.ª Região. Embargante: Comércio Indústria Matos Rocha S. A. Embargado: Jaime Alves Dias. (TP. 143-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos.

TST 3.467-57 — 4.ª J.C.J. de São Paulo. Embargante: Sociedade Comercial e Construtora S. A. Embargado: Alcino da Cruz. (TP. 185-59).

Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

## Agravos de Embargos

TST. 1.316-59 — TRT da 8.ª Região. Agravante: Manáus Harbour Limited. Agravado: Sindicato dos Trabalhadores aos Serviços Portuários de Manáus (Sildomar Nazaré Marques da Silveira e outros). (TP. 243-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.376-58 — TRT da 4.ª Região. Agravante: Associação dos Ferroviários Sul Rio Grandense. Agravados: Drs. Nicolino Rocco e Carlos Bento. (TP. 138-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para mandar processar os embargos.

## Agravos de Instrumento

TRT. 12-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Persianas Colúmbia S. A. Agravado: Egon Rotzigetl. (2.ª 419-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 51-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante e Recorrida: Fundação da Casa Popular. Agravado e Recorrente: Francisco Amâncio Bezerra. (2.ª 516-59).

Decisão: Sem divergência, deram provimento ao agravo para determinar o processamento da revista.

TST 63-59 — 9.ª J.C.J. do D. Federal — Agravante: Mancel Francisco de Oliveira. Agravada: Viação São Jorge Ltda. (2.ª 589-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 73-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Cia. Hudson Distribuidora do Brasil. Agravado: Afonso Martins. (3.ª 458-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 82-59 — TRT da 3.ª Região. Agravante: Maria de Lourdes Rodrigues. Agravado: Indústrias Martins Jorge (Fábrica Perseverança). (3.ª 459-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 91-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Michell Didio. Agravada: Técnico Mecânica "Briston" Limitada. — (2.ª 592-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 91-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Michell Didio. Agravada: Técnico Mecânica "Briston" Limitada. — (2.ª 592-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 95-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: A. B. Silva.

Agravados: Orlando Soares Penha e outros. (3.ª 463-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 97-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Panair do Brasil S. A. Agravado: Cid Maia. (3.ª 461-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 105-59 — TRT da 4.ª Região. Agravante: Geraldo Rodrigues da Silva. Agravado: Ariundo Kappel. (3.ª 462-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 132-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Representações Interamericanas S. A. (R. I. S. A.).

Agravado: Hayilton Luiz da Costa. (2.ª 561-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 134-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: João Ferreira Guimarães. Agravados: Luiz Quidorme Angelo e outros. (2.ª 524-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 139-59 — 4.ª J.C.J. de São Paulo. Agravante: Lingerie Arte Ltda. Agravada: Natircia de Oliveira. (3.ª 496-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 159-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Jahyr Pelot Monteiro. — Agravado: Luiz Mendes. (3.ª 463 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 167-59 — TRT da 4.ª Região. Agravante: Calçados Casino Ltda. — Agravada: Liane Lucy Petry. (3.ª 464-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 177-59 — Agravante: Rio de Janeiro Country Clube.

Agravado: José Macedo Portugal. (3.ª 480-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 198-59 — TRT da 6.ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Raymundo de Carvalho. (2.ª 552-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 222-59 — Agravante: Luta Democrática. Agravado: Salvador Silvestre Pichler. (3.ª 524-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 249-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Daniel Ronito da Silva.

Agravado: Construtora Alfredo da Silva. (3.ª 597-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 284-49 — 15.ª J.C.J. de São Paulo. Agravante: Viação Rápido Brasil S. A. Agravado: Alcina Franco da Silva. (3.ª 622-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 709-58 — 4.ª J.C.J. do Distrito Federal. Agravante: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. Agravado: — Virgílio Lopes Pires. (3.ª 310-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 741-58 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Eunice Grassi. Agravada: Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — (2.ª 568-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 758-58 — 13.ª J.C.J. de S. Paulo. Agravante: Chenile do Brasil Têxtilagem e Confecções S. A.

Agravada: Teresa Sabioni Medina. (2.ª 569-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 779-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Edgard Clare, Indústrias de Vidros Ltda. Agravada: Nely do Nascimento Cândido. (3.ª 675-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

## Recursos de Revista

TST 35-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Brasileira de Comércio Cibraco. Recorrido: José Amalberto da Silva. (3.ª 370-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento, em parte, para mandar pagar a diferença salarial, calculada a insalubridade sobre o salário mínimo.

TST 56-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Red Indian S. A. — Ind. e Comércio. Recorrido: Horácio Trindade. (3.ª 493-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 62-59 — 11.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Instaladora — Santos Mana Ltda. Recorrido: José Agostinho. (3.ª 647-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, unânime, a decisão recorrida, determinar seja o recurso então manifestado julgado como ordinário pelo E. Tribunal Regional do Trabalho.

TST 78-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: José Bebiano Loures Valim (Dr.). Recorrido: Airton José Loures. (2.ª 600-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 56-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrentes: Juventino Apolinário Teixeira e "Cobraice", Cia. Brasileira de Indústria e Comércio. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 602-59).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram as arguidas prejudiciais e não conheceram de ambos os recursos.

TST 129-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: A. Pereira Magalhães. Recorrido: João Prudência da Rocha. (3.ª 648-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 160-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Valdemar Burtz e outros. Recorrida: Cia. Rádio Internacional do Brasil. (2.ª 532-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido, apurando-se o quantum em execução.

TST 161-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Modas e Confecções Santa Margarida Ltda. Recorrida: Florinda Martins Moreira. (2.ª 551 de -959).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 217-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Oficina Mecânica de Precisão Ltda. Recorrido: Onofre Alberto. (3.ª 516-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 219-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Eldmar Rocha Gueves e outro. Recorrida: Tecelagem Lexington S. A. (3.ª 517-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar arguida e, em concedendo do recurso, deram-lhe provimento para determinar o cálculo do salário para pagamento do descanso semanal seja feito com a inclusão dos diversos aumentos salariais e divisão do resultado pelo número de dias de trabalho havidos no mês, e multiplicado pelo número de dias de repouso a que fizer jus o empregado, unanimemente.

TST 225-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrido: Darcy Carlos da Costa. Recorrente: Metalúrgica Liese Ltda. (3.ª 518-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 243-59 — CJJ de São Leopoldo. Recorrente: Alvaro de Farias. Recorrido: F. G. Schmidt & Cia. Ltda. (2.ª 603-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 256-59 — 5.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Daniel Fernandes Fernandez. Recorrido: Refinações do Milho do Brasil. (3.ª 575-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 264-59 — CJJ de Paulista. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrido: José Pereira Rodrigues. (2.ª 291-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 267-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cezar Lopes da Silva. Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil S. A. (2.ª 604-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a nulidade arguida; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para determinar a readmissão pura e simples do recorrente.

TST 297-59 — 11.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Melhoria Lameirão S. A. Recorrida: Telesinha Alves Felipe. (2.ª 286-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 411-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Indústrias Votantim (Fazenda Santa Maria).

Recorridos: Miguel Veia e Mercedes Pereira Veia. (2.ª 607-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 425-59 — Juízo de Direito da Comarca de Americana. Recorrente: Naclim Elias — Indústrias Santanas. Recorrida: Irma Pararoti Modelo. — (2.ª 554-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 429-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: José Henrique Bastos e outros. Recorrida: Rede Ferroviária Federal S. A. (2.ª 608-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, acolhendo a competência da Justiça do Trabalho, deram-lhe provimento, determinando a volta dos autos à Junta para os fins de direito.

TST 436-59 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrido: João Gomes de Souza. (3.ª 522-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 443-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Irmãos Mimessi. Recorridos: Romeu Destro e Antônio Aparecido de Oliveira. (3.ª 526-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 469-59 — CJJ de Aracaju. Recorrente: Importadora Rezende Ltda.

Recorrido: Ewerton Correia Santos. (3.ª 660-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 499-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Fábrica de Cigarros Sunde S. A. Recorrida: Nicola Serra Soldrini. (2.ª 555-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 518-59 — 17.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: José Garcia Costa. Recorrido: Braz Ribeiro Chagas. (3.ª 651-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para anular o processo *ab-initio*, por vício de citação, unanimemente.

TST 546-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Ilma Ferreira da Costa. Recorrida: Agua Sanitária Montanhosa. (2.ª 610-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 569-58 — 17.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: S. A. Colonizatório Paulista. Recorridos: Oreste Mori e Ettore Montovani. (2.ª 565-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 579 — 59 — 1.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Etiquetas de Metal Mercurio S. A. Recorrido: Francisco Mathias de Lima. (3.ª 529-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e rejeitaram a preliminar de nulidade arguida, por maioria, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 584-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo. Recorridos: Sebastião Themaz da Silva e outros. (3.ª 652-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 596-59 — 5.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Ernani Silva. Recorrida: Mobra — Locadora de Mão de Obras Ltda. (3.ª 523-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 614-58 — 5.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Amoré Vieira da Silva. Recorrida: Cooperativa Central de Laticínios. (3.ª 473-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 621-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Ciama Comércio e Indústria de Artefatos de Madeira Ltda. Recorrido: Francisco Pordão. (3.ª 530-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 633-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Docas de Santos. Recorrido: Carlos Alberto Ramalho. (3.ª 693-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.

TST 662-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Euclides Faria Continho e outros. Recorrido: Achilimim & Cia. (3.ª 599-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, ressalvando que o cálculo da indenização se faça considerando os salários a que tinham direito os empregados por ocasião da dispensa, conforme se apurar em execução.

TST 680-59 — CJJ do D. Federal. Recorrente: Produtos Dr. Scholl para os Pés S. A. — Gilberto A. Silva. Recorrido: José Ferreira da Silva — (3.ª 666-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 721-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Etein — Fábrica de Máquinas de Costura S. A. Recorrido: Bruno Rossoti. (2.ª 168-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 748-59 — CJJ de Ribeirão Preto. Recorrente: Sebastião José Pereira. Recorrida: Fazenda São João. (3.ª 667-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito ao aviso prévio e as férias proporcionais, com restrições dos Srs. Ministros Tostes Malta e Antônio Carvalho, que lhe asseguravam direito ainda à diferença do salário.

TST 765-59 — 15.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: José F. de Araújo. Recorrida: Papelaria Nunes. (3.ª 638-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 786-58 — 13.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Casa N. S. de Nazareth. Recorrido: José Gomes. — (2.ª 586-59).

TST 786-53 — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deram-lhe provimento para que se apure na execução o que for devido.

TST 855-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade. Recorrido: Benedito de Souza. (3.ª 669-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 871-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Alexandre Dias e outros. Recorrido: Cortume Franco Brasileiro. (3.ª 623-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 874-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Marabá — Cia. Mercantil e Agrícola. Recorrido: Eurico Pereira da Silva. (3.ª 531-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 881-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Sergipe Industrial. Recorrida: Maria Doralice Santos. — (3.ª 670-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento por maioria.

TST 916-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Antônio Cardoso. Recorrido: Cia. Siderúrgica Mannesmann. (3.ª 562-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer ao recorrente direito apenas ao adicional noturno.

TST 977-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Sociedade Marmifera Brasileira S. A. Recorrido: Içáú Rosa de Lima. (3.ª 673-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.136-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Dr. Taiishi Duniuki. Recorridos: Benedito Américo Sobrinho e outros. (3.ª 497-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 1.178-59 — 12.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Predial Michigas Ltda. Recorrida: Maria de Lourdes Henriques Barata da Silva Magalhães. (3.ª 54759).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.694-58 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Caruccio & Cia. Ltda. Recorrido: Ovídio Dias da Silva. (2.ª 559-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.721-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Editora de Revistas e Publicações "Erica". Recorrido: Newton Simões Estrela. (2.ª 465-59).

Decisão: Sem divergência, conhe-

ram do recurso e rejeitaram a preliminar arguida; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.442-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Maria Conceição Carvalho. Recorrido: E. Calim Al' Osta. (2.ª 591-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.533-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Robson Valério de Melo e Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbrás — Frota Nacional de Petroleiros. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 529-59).

Decisão: Sem divergência, não conheceram do apelo da reclamada, e, tomando conhecimento do recurso do reclamante, deram-lhe provimento para acrescer à condenação um período de férias.

TST 2.589-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Carmine Di Constantino, Françoise Di Constantino e Médica Silveira Ribas (Luxor Hotel). Recorridos: os mesmos. (2.ª 518-59).

Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 2.630-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio. Recorridos: Durval Bezerra da Silva e outros, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba. (2.ª 625-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 2.654-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Coufe & Cia. Limitada. Recorridos: Alfredo José de Melo e outros. (3.ª 492-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.658-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Hermann Haefliger. Recorrida: Fiação e Tecelagem Tognato S. A. (2.ª 626-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.762-58 — 10.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Armando Wolf Von Arcoy Filho e Associação da Guarda Noturna do Distrito Federal. Recorridos: Os mesmos. (2.ª 724-59).

Decisão: Por maioria, não conheceram do recurso do reclamante, tomando conhecimento do apelo de reclamado; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir da condenação a parcela de honorários de advogado.

TST 2.786-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: S. A. Rádio Tupi. Recorrida: Odilondina Ernhardt.

(2.ª 592-59).

Decisão: Rejeitaram a nulidade arguida e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.814-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira. Recorrido: Alberico Alves Vasconcelos. (2.ª 390-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 2.894-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Lafayette de Sousa Feres e outros. Recorrido: Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina). (2.ª 630-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, acolhendo a competência desta Justiça, determinaram a volta dos autos ao Tribunal "a quo", para que julgue o recurso, como entender de direito.

TST 2.909-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Mário de Castro Lamêgo. Recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional. (3.ª 86-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.920-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Laticínios Douro Ltda. (Antero Monteiro Teixeira). Recorridos: José Ferreira de Castro e outros. (3.ª 493-59)

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.360-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio e João Vitorino e Cia. Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Químicos. (3.ª 561-58).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.019-58 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Antônio Ferreira do Carvalho. Recorrido: Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pernambuco. (2.ª 412-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, julgando competente esta Justiça, deferindo provimento para mandar que o Tribunal "a quo" julgue o mérito do recurso ordinário.

TST 2.007-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: José Alves Amorim. Recorrida: Cia. de Cerveja Luz e Fria do Rio de Janeiro, Ltda. — (2.ª 221-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.251-58 — Juízo de Direito da Comarca de Americana.

Requerente: Cia. Paulista de Estádios do Jockey. Recorrido: Mauro Mercanti. (2.ª 591-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, deferindo o provimento.

TST 2.222-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Maria Aparecida Pacheco. Recorrida: Fábrica e Comércio da Mondoro Ltda. (2.ª 623-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deferindo o provimento para mandar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso como ordinário.

TST 2.219-58 — TRT da 1.ª Região. Requerente: Vitorino Gomes Lima. Recorrido: Anísio Moiz da Silva. (2.ª 252-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 3.237-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Padreira Previdência Ltda. Recorridos: José Paulo dos Santos e outros. (2.ª 521-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento em parte, mantendo a condenação dos salários autorizar a empresa a recuperar-se em regime de compensação das horas em que os serviços estiveram paralisados na forma do § 2º do art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

TST 2.222-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: José Diamantino Pereira Fontinha. Recorrida: Ferrufaria Jones — Ind. e Comércio S. A. (2.ª 222-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 3.524-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Manoel Assis Neto. Recorrida: S. A. Fiação e Tecelagem Luffella. (2.ª 406-59).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST 2.665-58 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Metalúrgica Wallis S. A. Recorrido: Eras Almeida. (2.ª 176-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.732-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Lucinea Dalila Tosetti. Recorrida: Colgate Palmolive S. A. (2.ª 425-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para mandar readmitir o recorrente, com o pagamento de salários atrasados, ressalvado à empresa em caso de fatura rescisão do contrato de trabalho deduzir da indenização que for devido à empregada a importância paga a esta anteriormente a esse título.

TST 2.851-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Fábrica de Papel Santa Terezinha S. A. Recorrido: Ismael Augusto Pereira. (1.ª 819-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.665-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Jose Olympio Maccaço. Recorrido: Benedito Capistrano Alckmin. (3.ª 575-59).

Decisão: Conheceram do recurso, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TST 2.877-58 — 3.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Miguel Ferreira da Silva. Recorridos: Magalhães e Filhos Ltda. (2.ª 478-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, negaram-lhe provimento.

TST 3.288-58 — J.C.J. de Pelotas. Recorrente: Cia. Industrias Linheiras S. A. Recorridos: Elmar da Cunha e outros. (3.ª 322-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.211-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Clodomiro Horácio e outros. Recorrida: Industrias Santos Azevedo Ltda. (3.ª 613-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.847-58 — 12.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Santos & Ros Limitada. Recorrido: Manoel Custio Galois. (3.ª 337-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 3.065-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Companhia e Indústria de Metais do Brasil S. A. Recorrido: Santi Silvestri. (3.ª 420-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 2.977-58 — 11.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Panair do Brasil S. A. Recorrido: José Heráclito Vieira Teixeira. (3.ª 614-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.924-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Jesus dos Santos Parafita. Recorrida: A. T. A. — Anatelhos Técnicos Afins. (3.ª 400 de 1959).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 4.001-58 — 2.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Santos, Costa & Meneses — Recorrido: Iran da Costa Silva. (2.ª 519-59).

Decisão: Conheceram do recurso, e, com divergência, rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento.

TST 4.014-58 — 2.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Ahmad Afif Irabi — Recorrido: Francisco Pignatari. (3.ª 495-59).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso mas do mesmo não conheceram, unanimemente.

TST 4.048-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Germano Antônio de Estefano — Recorrido: Jockey Club de São Paulo. (2.ª 409-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.055-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Elevadores Otis S. A. — Recorrido: Carlos Gomes de Castro. (2.ª 442-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 4.085-58 — 15.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Nairo Miron — Recorrida: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade. (2.ª 445-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.090-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Paulo Gomes de Oliveira — Recorrido: Clube de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica. (2.ª 514-59).

TST 4.090-58 — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para o fim de reconhecer ao recorrente direito de aviso prévio, compensado e dé-

bito, apurando-se o devido em execução.

TST 4.097-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Amando Afonso do Santos — Recorrido: Café Baiao. (3.ª 618-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.118-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Serviço Social do Comércio — SESC — Administração Regional do Distrito Federal — Recorrido: Hugo Henrique Martins Ferreira. (2.ª 578-59).

Decisão: Rejeitaram a incompetência arguida e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.155-58 — J.C.J. de Paulista. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista — Recorridos: José Pedrosa da Silva e outros. (3.ª 410-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST 4.163-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Império dos Móveis Ltda. — Recorrida: Celita Marques Batista. (3.ª 509-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.191-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina) — Recorrido: Lafayette Gomes Monteiro. (2.ª 579-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e rejeitaram a incompetência arguida; no mérito, deram-lhe provimento para julgar unprocedente a reclamação.

TST 4.201-58 — J.C.J. de Jundiaí. Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem Azem — Recorrido: Cândido Paulo Lira. (2.ª 522-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 4.208-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Sanatório Jacarépaguá Ltda. — Recorrido: Euclides Tomaz Paulino. (3.ª 624-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.240-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Vidrasil — Comércio e Beneficiamento de Vidros — Recorrido: Adelino Alexandre. (2.ª 630 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.241-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S.A. Industrias Reunidas Francisco Maratazzo — Recorrido: Mercedes Guedes Zochio. (2.ª 581-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.248-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Tecelagem Seleta S.A. — Recorridas: Bandeira Maria Diniz e Maria Tereza Marques Ferreira. (2.ª 476-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.275-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cipriano Peres — Recorrida: Sharwin Williams do Brasil S.A. (3.ª 537-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.277-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Orestes dos Santos — Recorrida: Indústria de Móveis "Ao Jaú Progrid" S.A. (3.ª 477-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.278-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Gabriela Junqueira Arantes e outros (Fazenda Boa Vista) — Recorridos: Lázaro Francisco Inácio e Benedito Luis. (3.ª 538-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 4.279-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Industrias Reunidas P. de Ranieri S.A. — Recorrido: Oseas Gomes Lima. (3.ª 539-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.300-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Brasileira

de Alumínio — Recorridos: Benedito Pinto e outros. (2.ª 479-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, apenas para que em execução seja apurada a situação dos empregados Anibal Bebião Pereira e Jorge Ferreira.

TST 4.302-58 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros — Recorrido: Amado Borges Bahia. (2.ª 582-59).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram a inconstitucionalidade arguida e, conhecendo do recurso, deram-lhe provimento, em parte, para fixar em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais a remuneração do reclamante, pagas as diferenças desde a data da vigência da Lei nº 2.611, de 1955, conforme se apurar em execução.

TST 4.331-58 — J.C.J. de Sorocaba. Recorrente: S.A. Industrias Votorantim — Recorrido: Alcides Vieira Fernandes. (3.ª 633-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.344-58 — 11.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Bruno Pierini — Recorrido: Irmãos Spinella Ltda. (2.ª 480-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.345-58 — 10.ª J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Tecelagem da Seda Santa Terezinha S.A. — Recorrido: Sebastião Nogueira Sales. (2.ª 596-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e rejeitando a preliminar arguida, negaram-lhe provimento.

TST 4.360-58 — J.C.J. de Campinas. Recorrente: Mecânica Auto Peças São Sebastião Ltda. — Recorrido: Heitor de Palma. (3.ª 511-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 4.370-58 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Cotonificio Oton Bezerra de Melo S.A. — Recorrido: José Barbosa Moreira. (2.ª 611-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para decretar a nulidade da decisão recorrida e determinar outra seja proferida, observadas as prescrições legais.

TST 4.375-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Ludovica Gomes Alves — Recorrida: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos "CIBRAPE". (2.ª 612-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 4.388-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma — Recorrido: Rosendo Batista dos Reis. (3.ª 540-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.397-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Panair do Brasil S.A. — Recorrido: José Vicente Ferreira. (3.ª 542-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.399-58 — TRT da 8.ª Região. Recorrentes: Sabino do Carmo e Dionísio José Pinheiro — Recorrida: Empresa de Navegação Aquidabán Ltda. (3.ª 577-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento.

TST 4.403-58 — 5.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Condomínio do Edifício Santo Inácio — Recorrido: Jacy Ferreira da Silva. (2.ª 614-59).

Decisão: Rejeitaram a nulidade arguida e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.403-58 — 5.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Condomínio do Edifício Santo Inácio — Recorrido: Jacy Ferreira da Silva. (2.ª 614-59).

Decisão: Rejeitaram a nulidade arguida e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.403-58 — 5.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Condomínio do Edifício Santo Inácio — Recorrido: Jacy Ferreira da Silva. (2.ª 614-59).

Decisão: Rejeitaram a nulidade arguida e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.403-58 — 5.ª J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Condomínio do Edifício Santo Inácio — Recorrido: Jacy Ferreira da Silva. (2.ª 614-59).

Decisão: Rejeitaram a nulidade arguida e não conheceram do recurso, unanimemente. José Barbosa de Mello Santos.

**Segunda Turma**

**PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 3 DE AGOSTO DE 1959 (SEGUNDA-FEIRA)**

Processo TST Nº AI-360-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Miguel Lindolfo Pereira e Cia. Usina Cambahyba.  
Processo TST Nº AI-447-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Processo TST Nº AI-349-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 5ª Região.  
Interessados: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia e Manoel dos Santos.

Processo TST Nº AI-823-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Cia. Mecânica e Importadora de S. Paulo e Angelo Furigatto.

Processo TST Nº AI-146-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petroleiros e José Carvalho dos Santos.

Processo TST Nº AI-147-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Abelardo Cabral e Cia. Usina Cambahyba.

Processo TST Nº AI-331-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Empresa Brasileira de Soida Elétrica Ltda. e Francisco Castro Filho.

Processo TST Nº AI-357-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Alcides Goghi e Torque S. A.

Processo TST Nº AI-365-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Antônio Manoel Moutinho e Cia. Refinadora de Óleos Prada.

Processo TST Nº AI-271-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Gentil Pimenta.

Processo TST Nº RR-4.326-58:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.  
Interessados: Cia. de Seguros Minas Brasil e Fernando Didier.  
Processo TST Nº RR-322-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Vidrasil S. A. — Comércio e Beneficiamento de Vidros e Aluisio Zangarini e outros.  
Processo TST Nº RR-796-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCJ de Campinas.  
Interessados: Cia. Paulista de Estrada de Ferro e Francisco Siomni Soler Filho.  
Processo TST Nº RR-1.159-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 12ª JCJ do D. Federal.  
Interessados: Castelo do Rio S. A. — Eletro Magazim e Pedro de Oliveira Lima.  
Processo TST Nº RR-1.401-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 3ª JCJ de Belo Horizonte.  
Interessados: Cia. Mineira de Conservas e João Moreira Silvério.  
Processo TST Nº RR-1.672-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Têlo da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Mauricio Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Ericson do Brasil, Comércio e Indústria S. A. e José Domingues da Silva Sobrinho.  
Processo TST Nº RR-630-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.  
Interessados: Renato Sanches e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
Processo TST Nº RR-1.066-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 13ª JCJ de São Paulo.  
Interessados: Og Franco e São Paulo Light — Serviços de Eletricidade.  
Processo TST Nº RR-1.082-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Inácio Benet Ricart e Organização Paulista de Vendas Ltda.  
Processo TST Nº RR-1.132-59:  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Starling Soares.

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.  
Interessados: Confecções de Lyz Ltda. e Francisco de Paulo Andres Serrano Lopes.  
Rio. 28 de julho de 1959. — Visto: Eros Tinoco Marques. Secretário da 2ª Turma.

**Secretaria**

**SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 27-7-59

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação

(Art. 3º, § 1º, Lei nº 3.396)

Nº 3.612-59 — AI-142-59 — DF — Recorrente: Jorge C. Amaral e Cia.

Ltda. — Recorrida: Isabel Garcia Perez.

Nº 3.617-59 — RR-1.185-58 — MG — Recorrente: Maria Conceição Teixeira — Recorrido: Laboratório Fertape Ltda.

Nº 3.637-59 — RR-4.042-58 — SP — Recorrente: Alumnio Couraça S. A. — Recorrido: Antônio Lopes.

Nº 3.643-59 — RR-2.594-58 — DF — Recorrente: Rodrigo Andrade Médicis — Recorrido: Inst. Resseguros do Brasil (I.R.B.).

Nº 3.644-59 — RR-222-58 — SP — Recorrente: Agostinho Lapa — Recorrido: Esso Standard do Brasil Inc.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Conselho Federal**

Ata da 93ª Sessão da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos quatorze de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede, a Avenida Marechal Câmara, duzentos e dez, sexto andar — Casa do Advogado.

Aos quatorze de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Doutor José Eduardo do Prado Kelly, na ausência justificada do Doutor Alcino Salazar, presentes o Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e os Senhores Conselheiros Artur Rocha e Francisco de Paula Leite e Otília Filha, representantes da Seção do Acre; Francisco Elias da Rosa Otílica, de Alagoas; Paulo Barreto de Araújo e Nelson Carneiro, da Bahia; José Telles da Cruz e Jorge Botelho, do Ceará; José Eduardo do Prado Kelly, Luiz Mendes de Moraes Neto e Alfredo Thomé Torres, do Distrito Federal; Jair Tovar, do Espírito Santo; Claro Augusto Godoy, de Goiás; Letácio Jansen e Carlos Alberto Dunshee de Abranches, do Maranhão; José Maria Mac-Dowell da Costa e Oswaldo de Souza Valle, do Pará; Tércio César de Queiroz e Wilson Farias, da Paraíba; Corinho de Arruda Falcão, de Pernambuco; Antônio Martins do Rêgo, do Piauí; César Valle Damasceno Ferreira, do Estado do Rio de Janeiro; Luiz Lyra, do Rio Grande do Norte; Anór Butler Maciel e Carlos Bernardino Aragão Bozano, do Rio Grande do Sul; Paulo Malta Ferraz e José Tavares da Cunha Mello, de Santa Catarina; Themistocles Marcondes Ferreira e Washington de Almeida, de São Paulo; e Melchisedeck F. Monte e Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, de Sergipe.

Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros João Medeiros Filho, Miguel Seabra Fagundes e Joaquim Murilo Silveira.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao Expediente, constante de ofício do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros convidando para a solenidade comemorativa do 25º aniversário do Mandado de Segurança, como garantia constitucional, para proteção dos direitos individuais.

Ordem do Dia — Recurso nº 477-57 — Recorrente: Bacharel Isso Sakate — Recorrida: a Seção do Paraná — Relator: Conselheiro Jair Tovar

Prosseguindo-se no julgamento, interrompido na sessão anterior, pelo pedido de vista do Conselheiro João Medeiros Filho, o Sr. Presidente dá a palavra ao Relator, que faz uma súmula do relatório e de seu voto, já lidos em sessão pretérita. Em seguida, conclui-se a votação, iniciada em sessão anterior, na qual se havia cometido o voto da Delegação do Maranhão, que pedira preferência para votar. Foi dado preferência ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela manifestação

das Delegações do Acre, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Secretário Geral e do Presidente. Negaram provimento as Delegações do Maranhão, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Não votou, por se considerar impedido, a Delegação de São Paulo. Também deixou de votar o Conselheiro Melchisedeck F. Monte, por não ter assistido à leitura do relatório. Protestaram apresentar justificativa de voto os Conselheiros Carlos Alberto Dunshee de Abranches, Carlos Bernardino Aragão Bozano, Letácio Jansen, Francisco Elias da Rosa Otílica e o Presidente em exercício, Conselheiro José Eduardo do Prado Kelly.

O Senhor Presidente declara que se encontra em pauta, em primeiro lugar, porque se trata de processo pendente de renovação de votação, o Recurso nº 482-57, em que é embargante o Conselheiro Themistocles Marcondes Ferreira e, embargado, Walter Serante. Como, entretanto, não estava presente o Presidente efetivo do Conselho, renovando-se a votação surgiria, necessariamente, o mesmo problema suscitado na sessão passada, qual a de ter o Presidente substituído os votos de quantidade e de qualidade na ocorrência de novo empate na votação. Desejando contornar o problema, o Senhor Presidente solicitou ao Conselho vênha para inverter a ordem dos trabalhos e chamar a julgamento outros processos. O Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano obtemperou que o Regimento é expresso no sentido de continuar, na sessão seguinte, o processo em que houvesse ocorrido empate na votação, pelo que lhe parecia anti-regimental a inversão da pauta. Ademais, assinalou estar presente o embargado, que não é a primeira vez que comparece ao Conselho. Submetida a votação a inversão da pauta, ocorreu empate. Tendo, entretanto, o Conselheiro Jorge Botelho, da Delegação do Ceará, reconsiderado seu voto, houve maioria pela solução da inversão da pauta. Votaram no sentido da inversão da pauta as delegações da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Ceará e o Secretário Geral. Contrariamente votaram as Delegações do Acre, Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Sergipe. Anulado, por empate, os votos das Delegações da Paraíba e Santa Catarina. Deixaram de votar o Senhor Presidente e a Delegação de São Paulo. O Sr. Presidente pediu excusas do adiamento do Recurso nº 482-57 ao interessado presente, dizendo que somente razões de escrupulo pessoal ditaram sua sugestão de se inverter a pauta.

O Conselheiro Nelson Carneiro, alegando ter de se ausentar do país, pede preferência para julgamento do Processo C. 614-58, de que é relator. O Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano declarou não ser curial o julgamento de indicação na ausência do autor da mesma. Como, entretanto,